



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

1 ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E
2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA CARTA-CONVITE Nº
3 01/2015.....

4
5
6 Aos 22 (vinte e dois) de setembro de 2015, em Brasília - DF, na sede do Conselho Federal de
7 Medicina Veterinária – CFMV, situado no SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140, reuniu-se, a partir
8 das 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, representada pelos senhores
9 Michel de Lima – Presidente da CPL, Matrícula CFMV nº 0449, Francisco Alves Lopes Júnior,
10 Matrícula CFMV nº 0515 e Vilma Mesquita, Matrícula CFMV nº 0538 – Membros Titulares,
11 devidamente nomeados de acordo com a Portaria nº 063/2014, de 26 de dezembro de 2014, nos
12 termos do Processo Administrativo nº 6173/2014, para processar e julgar os procedimentos
13 objeto da Carta-Convite nº 01/2015, visando selecionar a melhor proposta para “**contratação**
14 **de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, para executar os serviços**
15 **técnicos de assessoria/consultoria, conforme especificações na Carta Convite nº 01/2015 e**
16 **seus anexos”**. Iniciados os trabalhos às 10h, constatou-se a presença de apenas duas licitantes,
17 a saber, PRONTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME e SERVIÇOS.COM
18 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por meio de seus representantes
19 legais, ocasião em que o Presidente da CPL aguardou a presença da outra licitante até às
20 10h15min. Ato contínuo, foi reaberta a sessão pública de habilitação e divulgação de resultado
21 da Carta-Convite nº 01/2015, com apenas as duas licitantes supracitadas. Após avaliação dos
22 documentos de habilitação pela CPL, com base no edital da Carta-Convite, considerou-se
23 **INABILITADAS** as empresas PRONTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-
24 ME, CNPJ 05.048.135/0001-40, por não apresentar os documentos relativos aos itens 10.1.2.2,
25 10.1.2.4, 10.1.6.4, 10.1.6.5 e, de maneira parcial, ao item 10.1.4.1., e SERVIÇOS.COM
26 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar de maneira parcial
27 os documentos relativos ao item 10.1.4.1. Prosseguindo, considerou-se **HABILITADA** a
28 empresa HENRIX ARQUITETURA LTDA-ME, CNPJ 13.922.149/0001-70, por cumprimento
29 de todas as condições editalícias (ver tabela em anexo). Em seguida, finalizada a fase de
30 habilitação, apenas a empresa SERVIÇOS.COM CONSULTORIA, PROJETOS E
31 CONSTRUÇÕES LTDA manifestou o interesse de recorrer, dando-se o prazo recursal de 2
32 (dois) dias úteis para apresentar suas razões, conforme estabelece o § 6º do art. 109 da Lei de
33 Licitações 8.666/93. Outrossim, tendo em vista a ausência da licitante HENRIX
34 ARQUITETURA LTDA-ME, a intimação para o ato dar-se-á mediante publicação na imprensa
35 oficial (art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93). Continuando, o Presidente comunicou que a sessão
36 de abertura de proposta comercial ocorrerá após as deliberações relativas à fase recursal, cuja
37 comunicação será efetuada por e-mail às empresas e divulgação no Portal do CFMV
38 (<http://portal.cfmv.gov.br>). Nada mais havendo, o Senhor Presidente da CPL procedeu à leitura
39 da Ata e após, foi por ela submetida à discussão e deliberação dos presentes, que por
40 entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e vai assinada pelos membros
41 da CPL e pelos licitantes presentes, encerrando-se, desse modo, os trabalhos.

42 **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

43 Michel de Lima - Presidente da CPL _____

44 Francisco Alves Lopes Júnior - Membro Titular _____

45 Vilma Mesquita - Membro Titular *Vilma Mesquita* _____

46 **LICITANTES PRESENTES:**

47 PRONTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME *Pronto* _____

48 SERVIÇOS.COM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. *Serviços* _____



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
		HENRIX ARQUITETURA	PRONTO CONSTRUTORA
10.1.1. habilitação jurídica:			
10.1.1.1. Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), documento de identidade civil do representante/procurador (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original, salvo no caso previsto do item 7.2. desta Carta-Convite.	OK	OK	OK
10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:			
10.1.2.1. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK	OK	OK
10.1.2.2. prova da regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto aos tributos federais por ela administrados, e da Procuradoria da Fazenda Nacional, quanto à dívida ativa da União;	OK	Vencida até apresente data, conforme se identifica no SICAF emitido nesta data. (ressalvar hipótese do item 10.1.2.7 da Carta-Convite)	OK
10.1.2.3. prova da regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, quanto aos respectivos tributos;	OK	OK	OK
10.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil;	OK	Vencida até apresente data, conforme se identifica no SICAF emitido nesta data. (ressalvar hipótese do item 10.1.2.7 da Carta-Convite)	OK
10.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão da Caixa Econômica Federal	OK	OK	OK
10.1.2.6. prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante a apresentação de certidão da Justiça do Trabalho;	OK	OK	OK
10.1.3. Qualificação Técnica:			
10.1.3.1. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).	OK	OK	OK
10.1.3.2. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente realizou serviços de consultoria/assessoria, compatíveis em características com o objeto desta Carta-Convite.	OK	OK	OK
10.1.4. Qualificação Técnica-Profissional:			
10.1.4.1. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro de pessoal permanente profissionais de nível superior, graduados em Arquitetura ou Arquitetura Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica , devidamente inscritos no CREA/CAU, detentores de atestados de responsabilidades técnicas, devidamente registrados no CREA/CAU, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional na área de atuação de cada profissional.	OK	Faltou a comprovação dos profissionais de Arquitetura ou Urbanismo, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico.	Faltou a comprovação dos profissionais de Arquitetura ou Urbanismo, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico.
10.1.5. Qualificação Econômico-financeira:			
10.1.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca da Sede ou Domicílio da Licitante;	OK	OK	OK
10.1.6. O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:			
10.1.6.1. declaração de idoneidade, anexo III;	OK	OK	OK
10.1.6.2. declaração nos termos do inciso XXXIII, art 7º da CF, anexo VI;	OK	OK	OK
10.1.6.4. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital;	OK	Não apresentou	OK
Carta-Convite foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de	OK	Não apresentou	OK
10.2. Para os subitens 10.1.6.4 e 10.1.6.5, os licitantes poderão utilizar-se do modelo de declaração constante do Anexo - IX, deste Edital.	OK	Não apresentou	OK